



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3405/2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.480.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 1.480.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

58 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 300.000,00

02.05.-Departamento de Finanças

02.05.01.-Departamento de Finanças

113- 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 100.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

182 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 500.000,00

215 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 100.000,00

02.12.-Departamento de Agricultura e Abastecimento

02.12.01.-Departamento de Agricultura e abastecimento

311 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 100.000,00

02.14.-Departamento de Recursos Humanos

02.17.-Departamento de Meio ambiente

02.17.01.-Departamento de meio ambiente

345 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 300.000,00

347 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.480.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

158 -	449051.01.-Obras e instalações	R\$ - 985.000,00
02.11.-	Fundo Municipal de Assistencia Social	
02.11.01.-	Fundo Municipal de Assistencia Social	
271 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$ - 495.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ -1.480.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 19 de setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA
Diretora